



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 136<sup>a</sup> SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

*Buenos Aires, Argentina, 20-24 de junho de 2005*

---

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE136.R4**

#### **ARRECADAÇÃO DAS COTAS**

##### ***A 136<sup>a</sup> SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a arrecadação das cotas (Documento CE136/20 e Add. I), bem como o relatório fornecido sobre os Estados membros em atraso no pagamento de suas cotas na medida em que podem estar sujeitos à aplicação do Artigo 6.B da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde;

Tomando nota das disposições do Artigo 6.B da Constituição da OPAS relacionadas com a suspensão dos privilégios de voto dos países membros que não cumpram suas obrigações financeiras e com a eventual aplicação dessas disposições àqueles países membros que não cumpram seu plano de pagamentos diferidos aprovado;  
e

Observando, com inquietação, que 24 Estados membros ainda não efetuaram qualquer pagamento de suas cotas de 2005 e que o montante arrecadado referente às cotizações de 2005 representa apenas 13% das cotizações totais para o corrente ano,

#### **RESOLVE:**

1. Tomar nota do relatório da Diretora sobre a arrecadação das cotas (Documento CE136/20 e Add. I).
2. Agradecer aos Estados membros que já efetuaram os pagamentos relativos a 2005 e instar os demais Estados membros a pagarem todas as suas contribuições pendentes o mais breve possível.
3. Recomendar ao 46<sup>o</sup> Conselho Diretor que aplique rigorosamente as restrições de voto previstas no Artigo 6.B da Constituição da OPAS àqueles países membros que, até a abertura dessa sessão, não tenham efetuado os pagamentos necessários para cumprir seus

compromissos de cotas e àqueles que não tenham feito os pagamentos programados em conformidade com seus planos de pagamentos diferidos.

4. Solicitar à Diretora que:
  - a) continue comunicando aos Estados membros qualquer saldo devido e que informe o 46º Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação das cotas; e
  - b) continue a explorar os mecanismos que contribuam para o pagamento pontual das cotas pelos Estados membros.

*(Nona reunião, 24 de junho de 2005)*